



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GURINHÉM – PB  
EDIÇÃO Nº 015 – ANO XLVIII – 2023  
PODER EXECUTIVO

Prefeito Tarcísio Saulo de Paiva  
Criado através da Lei nº 12, de 19 de maio de 1975.



**Gurinhém-PB, quinta, 23 de fevereiro de 2023**

PORTARIA Nº 033/2023

Dispõe sobre a composição da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Gurinhém-PB (CAISAN)-Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional.

**O(A) PREFEITO(A) CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GURINHÉM-PB**, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, especialmente, em cumprimento à Lei Municipal Nº 499/2018, que dispõe sobre o SISAN no município, Decreto Municipal Nº 05/2018, que regulamenta a CAISAN-Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os membros da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Gurinhém-PB (CAISAN-Gurinhém), conforme abaixo especificado:

1. Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura

a) Membro titular: **Edmilson Alves de Aguiar**

b) Membro Suplente: **Ingrid Crislaine Paiva**

2. Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

a) Membro titular: **Daniel da Costa Batista**

b) Membro Suplente: **Pauliene Roberta da Silva Paiva Leite**

3. Representantes da Secretaria Municipal de Educação

a) Membro titular: **Rosângela Venâncio de Souza Regis**

b) Membro Suplente: **Robson Carlos da Silva**

4. Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social-(SEMAS)

a) Membro titular: **Jociane Pâmera Coutinho da Silva**

b) Membro Suplente: **Juliane Pereira da Silva**

5. Representantes da Secretaria Municipal de Administração

a) Membro titular: **Manoel José da Silva**

b) Membro Suplente: **Teobaldo Sergio de Paiva**

**Art. 2º** A CAISAN será presidida por **Edmilson Alves de Aguiar**, gestor da Secretaria Municipal de Agricultura.

**Art. 3º** A função de Secretário Executivo da CAISAN será desenvolvida por **Manoel José da Silva**

**Art. 4º** As atribuições da CAISAN são as constantes no Decreto Municipal Nº 05/2018.

**Art. 5º** O serviço prestado pelos membros, ora nomeados, será considerado de caráter público relevante.

**Art. 6º** O mandato dos membros nomeados nesta portaria é de tempo indeterminado, ficando as alterações na composição a critério do Prefeito.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurinhém-PB, em 23 de fevereiro de 2023.

(assinado na versão física)

**TARCÍSIO SAULO DE PAIVA**

Prefeito Constitucional



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GURINHÉM – PB  
EDIÇÃO Nº 015 – ANO XLVIII – 2023  
PODER EXECUTIVO

Prefeito Tarcísio Saulo de Paiva  
Criado através da Lei nº 12, de 19 de maio de 1975.



Gurinhém-PB, quinta, 23 de fevereiro de 2023

PORTARIA Nº 034/2023

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Gurinhém-PB, (COMSEA)- Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

**O(A) PREFEITO(A) CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GURINHÉM-PB**, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, especialmente, em cumprimento à Lei Municipal Nº 499/2018, que dispõe sobre o SISAN no município, Decreto Municipal Nº 06/2018, que regulamenta o COMSEA - (Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional).

## RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de do Município de Gurinhém (COMSEA-Gurinhém-PB), conforme abaixo especificado:

### 1. Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura

- a) Membro titular: Edimilson Alves de Aguiar
- b) Membro Suplente: Ingrid Crislaine Paiva

### 2. Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

- a) Membro titular: Daniel da Costa Batista
- b) Membro Suplente: Pauliene Roberta da Silva Paiva Leite

### 3. Representantes da Secretaria Municipal de Educação

- a) Membro titular: Rosângela Venâncio de Souza Regis
- b) Membro Suplente: Robson Carlos da Silva

### 4. Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social-(SEMAS)

- a) Membro titular: Juliene Pereira da Silva
- b) Membro Suplente: Jociane Pâmera Coutinho da Silva

### 5. Representantes da Secretaria Municipal de Administração

- a) Membro titular: Manuel José da Silva
- b) Membro Suplente: Teobaldo Sergio de Paiva

### 6. Representantes da Igreja Católica

- a) Membro titular: Jacinta de Fátima Avelino de Paiva Cavalcante
- b) Membro Suplente: Joelma de Lourdes Avelino de Paiva Santos

### 7. Representantes da Comunidade Quilombola

- a) Membro titular: Rosângela Paiva Santos
- b) Membro Suplente: José Maximino da Silva

### 8. Representantes de Sindicatos

- a) Membro titular: Romualdo Gaudêncio dos Santos
- b) Membro Suplente: Geraldo Mariano da Silva

### 09. Representantes da Comunidade de Uruçu

- a) Membro titular: João Ildefonso da Silva
- b) Membro Suplente: Maria Amélia da Silva Marques

### 10. Representantes da Comunidade Acadêmica

- a) Membro titular: Diogo Felipe Vieira de Oliveira Pinheiro
- b) Membro Suplente: Haylla Silva Alves

### 11. Representantes do Conselho Regional de Nutrição

- a) Membro titular: Suzana Serapião de Luna
- b) Membro Suplente: Maria Patrícia Cabral dos Santos

### 12. Representantes Comerciantes Locais

- a) Membro titular: Maria Isabela Rocha da Silva
- b) Membro Suplente: Pedro Alexandro de Oliveira

**Art. 2º** O COMSEA será presidido por **Jacinta de Fátima Avelino de Paiva Cavalcante** (Representante da Igreja Católica).

**Art. 3º** A Secretaria Geral será assumida pela Secretaria Municipal de Assistência Social-(SEMAS).

**Art. 4º** A função de Secretário Executivo da CONSEA será desenvolvida por **Diogo Felipe Vieira de Oliveira Pinheiro**

**Art. 5º** As atribuições do COMSEA são as constantes no Decreto Municipal Nº 06/2018.

**Art. 6º** O serviço prestado pelos membros, ora nomeados, será considerado de caráter público relevante.

**Art. 7º** O mandato dos membros governamentais, nomeados nesta portaria, é de tempo indeterminado, ficando as alterações na composição a critério do(a) Prefeito(a). Já aos membros da sociedade civil, nomeados nesta portaria, o mandato é de dois anos, permitida a recondução para mais um mandato de igual período.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurinhém-PB, em 23 de fevereiro de 2023.

(assinado na versão física)

**TARCÍSIO SAULO DE PAIVA**

Prefeito Constitucional